LEI Nº 1882 de 6 de Fevereiro de 1970

AUTORIZA UM AUXÍLIO DE NCR$.2 000,00, ABRE O CRÉDITO RESPECTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Pôrto Feliz, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a auxiliar em caráter extraordinário a CIDADE DOS VELHINHOS, com a importância de NCR$. 2 000,00 (dois mil cruzeiros novos).

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCR$.2 000,00 (dois mil cruzeiros novos).

§ Único - A importância autorizada por esta lei será entregue à diretoria da Entidade, a qual fica obrigada a prestar contas das despesas efetuadas.

Artigo 3º - O crédito especial aberto pelo artigo 2º desta lei correrá por conta do Saldo Financeiro do Exercício de 1969.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 6 de Fevereiro de 1970

Sergio Bettiol, Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 6 de Fevereiro de 1970

Sebastião Manoel Antunes, Secretário.